



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEPS Nº 02 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Estabelece critérios para créditos em atividades complementares.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - PPGEPS, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar os critérios para créditos em atividades complementares conforme estabelecido nos artigos 30 e 31, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas:

Esta normativa determina o mínimo de créditos obrigatórios em atividades complementares. Os créditos em atividades complementares até 06 créditos (**mínimo 04 créditos**) farão a composição, em conjunto com os créditos obtidos em disciplinas, de no mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos para obtenção do título de mestre em Engenharia de Produção.

A composição dos créditos poderá ser computada conforme apresentado no Quadro 1. Para solicitação de validação de créditos deverá ser utilizado o formulário anexo a esta instrução.

Quadro 1 – Detalhamento dos créditos complementares do PPGEPS

Grupo	Descrição do item	Créditos
Grupo 01 (máximo 03 créditos)	1.1 Participação em seminários correlatos à área de Engenharias III	0,5
	1.2 Participação em evento internacional correlato à área de Engenharias III	01
	1.3 Participação em evento nacional correlato à área de Engenharias III	0,5
	1.4 Participação em evento regional correlato à área de Engenharias III	0,25
	1.5 Trabalho publicado em evento internacional correlato à área de Engenharias III	02
	1.6 Trabalho publicado em evento nacional correlato à área de Engenharias III	02
	1.7 Trabalho publicado em evento regional correlato à área de Engenharias III	01
Grupo 02 (máximo 03 créditos)	2.1 Submissão de artigo em periódico classificado na área de Engenharias III como A1 com aval do orientador	1,5
	2.2 Submissão de artigo em periódico classificado na área de Engenharias III como A2 com aval do orientador	1,5
	2.2 Submissão de artigo em periódico classificado na área de Engenharias III como B1 com aval do orientador	1,0
	2.3 Submissão de artigo em periódico classificado na área de Engenharias III como B2 com aval do orientador	0,5
	2.4 Submissão de artigo, em periódico classificado na área de Engenharias III como B3 com aval do orientador	0,25
Grupo 03 (máximo 06 créditos)	3.1 Artigo aceito em periódico classificado na área de Engenharias III como A1 com aval do orientador	3,0
	3.2 Artigo aceito em periódico classificado na área de Engenharias III como A2 com aval do orientador	3,0
	3.3 Artigo aceito em periódico classificado na área de Engenharias III como B1 com aval do orientador	2,0
	3.4 Artigo aceito em periódico classificado na área de Engenharias III como B2 com aval do orientador	1,0
	3.5 Artigo aceito em periódico classificado na área de Engenharias III como B3 com aval do orientador	0,5
Grupo 04 (máximo 02 créditos)	4.1 Estágio docência 15h com aval do orientador : obrigatório para bolsistas DS	01
	4.2 Participação (assistir integralmente) defesa de dissertação do PPGEPS	0,25

Com relação ao Quadro 1 onde envolver publicações em coautoria a pontuação será dividida de forma equânime entre os autores discentes do PPGEPS.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - PPGEPS

Formulário de solicitação de validação de créditos em atividades complementares

Nome do mestrando: _____

Nome do orientador: _____

Créditos requeridos no grupo 1: ____

Créditos requeridos no grupo 2: ____

Créditos requeridos no grupo 3: ____

Créditos requeridos no grupo 4: ____

Total de créditos requeridos : ____

Total de créditos validados : ____ (não preencher: exclusivo preenchimento secretaria/coordenação)

Item 1.1 a 4.1	Descrição	Créditos

Assinatura do mestrando:

Ciência do Orientador:

Assinatura e carimbo coordenação PPGEPS:

Obs. Esse formulário, com toda a documentação comprobatória, deverá ser encaminhado primeiramente à secretaria do PPGEPS.